

**8ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais
“Prêmio as Melhores Práticas Aplicadas nos Conselhos de Fiscalização”**

Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

Prática 3: Portal da Transparência e Dados Abertos

Desde a edição da Lei n.º 12.527/2011, os Conselhos de Contabilidade, capitaneados pelo Conselho Federal de Contabilidade, vêm trabalhando em prol da correta aplicação do dispositivo. Os Conselhos de Contabilidade foram pioneiros em matéria de regulamentação, obediência e cumprimento da Lei de Acesso à Informação, inclusive com a implantação do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) para todo o Sistema CFC/CRCs. Além disso, o CFC continua trabalhando de forma articulada com os Conselhos Regionais para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.513/2016 – TCU – Plenário, citou o CFC como exemplo de sistema de grande porte que demonstrou articulação com os Conselhos Regionais e destacou que, desde antes da auditoria do TCU, o CFC vem empreendendo esforços para adequar-se, de maneira sistêmica, ao disposto na LAI.

Link para acesso:

<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=Ua2ood8k23o=>.



Transparência e Prestação de Contas

Voluntário ao Início

Clique aqui para avaliar o Portal

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

A Lei n.º 12.527/2011 tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, e seus dispositivos são aplicáveis aos três poderes da União, estados, Distrito Federal e municípios.

A publicação da lei significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil. Por tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Considerando que, independente da lei, constitui elemento essencial à transparência o acesso a informações pela classe contábil e pela sociedade sobre os atos de gestão praticados pelo Sistema CFC/CRCs, este Conselho disponibiliza aos cidadãos em geral e, especialmente, aos profissionais da contabilidade, informações sobre a entidade por meio do Portal da Transparência e Prestação de Contas.

Transparência

Assistir ma... Compartilhar...

Assistir no YouTube

Serviço oferecido

Canal de comunicação com o cidadão cujo objetivo é fornecer informações sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo CFC para a classe contábil e a sociedade brasileira.

Embasamento legal

Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

[Resolução CFC n.º 1.439, de 19 de abril de 2013.](#)

Acórdão n.º 96 – TCU – Plenário, de 27 de janeiro de 2016.

Instrução Normativa n.º 84 – TCU, de 22 de abril de 2020.

Usuário

Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade em geral.

Requisitos para acessar o serviço

Acessar o portal do CFC.

Processamento do serviço

No Portal da Transparência e Prestação de Contas, estão disponíveis informações sobre o Conselho Federal de Contabilidade. Por meio das consultas, é possível obter dados sobre: estrutura organizacional, atos normativos, calendário de reuniões e atas das plenárias, programas, projetos, metas e resultados, execução orçamentária, licitações, contratos e convênios, diárias e passagens, concurso público, quadro de pessoal, demonstrações contábeis e prestações de contas, dados estatísticos, perguntas e respostas, documentos da Lei n.º 12.527/2011 e dados abertos.

Prazo para a prestação do serviço

Serviço on-line de consulta imediata pelo sistema.

As informações do Portal da Transparência são atualizadas conforme segue abaixo:

1. Estrutura Organizacional – sempre que ocorrerem mudanças.
2. Atos normativos – resoluções, após publicação no Diário Oficial, e portarias, após assinatura.
3. Calendário de Reuniões e Atas das Plenárias – mensal.
4. Programas, Projetos, Metas e Resultados – carta de serviços, sempre que ocorrerem mudanças, proposta orçamentária, anual, programas e projetos, mensal, e indicadores de gestão, quadrimestral.
5. Execução Orçamentária – mensal.
6. Licitações – no lançamento do edital, nas fases da licitação e no resultado da licitação.
7. Contratos e Convênios – após assinatura ou publicação no Diário Oficial.
8. Diárias e Passagens – mensal.
9. Concurso Público – no lançamento do edital, nas fases do concurso, na homologação e nas convocações.
10. Quadro de Pessoal – a cada atualização da relação de funcionários e/ou tabela salarial; e folha de pagamento mensal.
11. Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas – balancetes, mensal. Demonstrações contábeis, relatório de gestão e relatório de auditoria e pareceres, anual. Demais documentos, sempre que ocorrerem mudanças.
12. Dados Estatísticos – mensal.
13. Perguntas e Respostas – sempre que ocorrerem mudanças.

14. Documentos referentes à Lei n.º 12.527/2011 – sempre que ocorrerem mudanças.
15. Dados Abertos – mensal.

Forma de prestação do serviço

Atendimento virtual por meio do Sistema Portal da Transparência e Prestação de Contas.

Local de acesso

O acesso ao sistema é feito pelo Portal do CFC: <https://cfc.org.br/>.

Área responsável

Vice-Presidência Administrativa / Ouvidoria.

Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)

Link para acesso:

<https://www1.cfc.org.br/sisweb/esic/site/index.html>.



e-SIC
Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão

Manual e-SIC: Guia do Cidadão | Primeiro Acesso

Bem-vindo

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação.

Por meio do sistema, além de fazer o pedido, será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail, entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso às informações públicas.

Manual e-SIC: Guia do Cidadão

Antes de solicitar uma informação, leia o Manual e-SIC: Guia do Cidadão e conheça os procedimentos que devem ser adotados para fazer sua solicitação.

+ Leia mais

Primeiro acesso

Conheça o passo a passo para fazer o seu primeiro pedido de informação. São apenas cinco passos. Confira

Dados Estatísticos

Entidade	2014 a 2021		2022		2023		Total
	Respondido	Em Tramitação	Respondido	Em Tramitação	Respondido	Em Tramitação	
CFC	348	18	23	0	389		389
CRCAC	6	1	1	0	8		8
CRCAL	28	0	3	0	31		31
CRCAM	14	4	0	0	18		18
CRCAP	5	0	0	0	5		5
CRCBA	38	0	0	0	38		38
CRCCE	31	2	0	0	33		33
CRCDF	48	1	0	0	49		49
CRCES	33	1	0	0	34		34
CRCGO	34	7	14	0	55		55
CRCMA	63	1	0	0	64		64
CRCMG	71	3	0	0	74		74
CRCMS	8	3	2	0	13		13
CRCMT	24	0	0	0	24		24
CRCPA	17	0	0	0	17		17
CRCPB	23	1	1	0	25		25
CRCPE	17	1	0	0	18		18
CRCPI	22	2	0	0	24		24
CRCPR	22	1	1	0	24		24
CRCRJ	54	7	3	0	64		64
CRCRN	19	6	0	0	25		25
CRCRO	17	1	0	0	18		18
CRCRR	18	2	0	0	20		20
CRCRS	25	2	1	0	28		28
CRCSC	41	2	1	0	44		44
CRCSE	6	0	0	0	6		6
CRCSP	52	6	1	0	59		59
CRCST	37	0	1	0	38		38
TOTAL	1121	72	52	0	1245		1245

Acesse o sistema

Preencha o Nome do Usuário e senha para acessar o Sistema de Informações.

Nome do Usuário

Senha

Informe o Nome do Usuário
Informe a senha

Cadastre-se
Esqueci a senha
Esqueci o nome do usuário

Informamos que os dados pessoais aqui fornecidos receberão tratamento em conformidade com a legislação aplicável, atendendo, em especial, aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), sendo mantidos nos bancos de dados do CFC, em ambiente controlado e seguro, de maneira que os dados estarão protegidos e será mantida a sua integridade.

Os dados coletados serão utilizados para identificação do titular da manifestação e manutenção do seu cadastro, para atendimentos posteriores, e para facilitar o encaminhamento de futuras solicitações. Terão, também, a utilidade de gerar estatísticas de atendimento, não sendo utilizados para outros fins.

Acesso à Informação

- Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)
- Resolução CFC nº 1.439/13
- Dados Estatísticos

Serviço oferecido

Canal de comunicação entre o cidadão e o CFC para atendimento dos pedidos de acesso à informação relacionados à Lei de Acesso à Informação (LAI).

Embasamento legal

Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

[Resolução CFC n.º 1.439, de 19 de abril de 2013.](#)

Acórdão n.º 96 – TCU – Plenário, de 27 de janeiro de 2016.

Instrução Normativa n.º 84 – TCU, de 22 de abril de 2020.

Usuário

Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade em geral.

Requisitos para acessar o serviço

Efetuar cadastro no e-SIC. Na tela inicial do sistema, é possível encontrar informações sobre: como fazer o primeiro acesso; links para as normas que regulamentam o acesso à informação; Manual e-SIC: Guia do Cidadão; e dados estatísticos.

Após o cadastro concluído, o cidadão poderá utilizar o e-SIC sempre que precisar, acessando a página do sistema com o nome do usuário e senha para entrar.

Processamento do serviço

O CFC, por meio da parceria com a Controladoria-Geral da União, disponibilizou o “e-SIC” – sistema eletrônico web, que funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação, a fim de organizar e facilitar o processo, tanto para o cidadão quanto para o CFC.

O e-SIC permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação ao CFC. Por meio do sistema, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos; e consultar as respostas recebidas.

O CFC recebe e analisa os pedidos de acesso à informação ou recursos recebidos pelo e-SIC; encaminha aos setores competentes do CFC, quando necessário; acompanha o andamento do atendimento; e emite resposta ao cidadão dentro do prazo estipulado pela legislação.

Prazo para a prestação do serviço

Pedido de acesso à informação: 20 (vinte) dias.

Recurso de 1ª e 2ª instância: 5 (cinco) dias.

Forma de prestação do serviço

Atendimento presencial e virtual por meio de cadastramento de pedido de acesso à informação no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

Local de acesso

O acesso ao sistema é feito pelo Portal da Transparência e Prestação de Contas, disponível no site do CFC: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/esic/site/index.html>.

Área responsável

Vice-Presidência Administrativa / Ouvidoria.

Articulação com os Conselhos Regionais de Contabilidade

✓ Aprovação de Resolução em 2013 que regula o acesso a informações, previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, **no âmbito do Sistema CFC/CRCs.**

- ✓ Em seguida, contratação de empresa para desenvolvimento do Portal da Transparência **atendendo ao CFC e os Conselhos Regionais.**
- ✓ Em 2014, disponibilização de sistema padrão e integrado do Portal da Transparência **para utilização pelo CFC e CRCs.**
- ✓ Em 2014, disponibilização de sistema único para o registro de pedido de informação (e-SIC) **pelo CFC e CRCs.**
- ✓ Criação de telas parametrizadas para exportação dos dados de sistema específico dos Conselhos de Contabilidade e disponibilização automática no Portal da Transparência.
- ✓ Análise do Portal dos CRCs, pela Comissão Permanente de Transparência do CFC, para verificar o atendimento à legislação, consignando o prazo de 30 dias para sanar as pendências.
- ✓ Trabalho de auditoria nos portais pela Coordenadoria de Controle Interno do CFC.
- ✓ Apoio técnico e operacional in loco aos CRCs no gerenciamento do Portal da Transparência.
- ✓ Inclusão no módulo Dados Abertos no Portal da Transparência e Prestação de Contas do CFC e CRCs em atendimento às diretrizes do Tribunal de Contas da União.

Histórico das ações realizadas pelo CFC para implementação da LAI

Ano	Ações
2012	Constituída a primeira Comissão para realizar estudos e definir critérios para a implementação da Lei de Acesso à Informação nos Conselhos de Contabilidade.
2013	Publicada no Diário Oficial da União a Resolução CFC nº 1.439/13, a qual regula o acesso a informações previsto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.
2014	O sistema “Portal da Transparência e Acesso à Informação” foi finalizado e disponibilizado a todos os Conselhos de Contabilidade, permitindo a inclusão das informações constantes do Art. 5º § 1º da Resolução CFC n.º 1.439/13. O sistema possibilitou simplificar e padronizar as informações a serem divulgadas pelo CFC e pelos CRCs.
	Para aplicação da LAI e da Resolução CFC que regula a matéria no âmbito do Sistema CFC/CRCs, o CFC, por meio da parceria com a Controladoria-Geral da União, implantou o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC). O e-SIC foi parametrizado para a realidade do Sistema CFC/CRCs, sendo o CFC o responsável pelo gerenciamento do sistema (e-SIC).
	O Manual de Acesso à Informação foi encaminhado a todos os CRCs. Elaborado pela Comissão Permanente de Transparência do CFC, o manual traz a legislação aplicável ao tema e descreve as diretrizes de funcionamento do Portal da Transparência do Sistema CFC/CRCs e do e-SIC.
	O Manual e-SIC: Guia do Cidadão foi disponibilizado no próprio sistema. Também elaborado pela Comissão Permanente de Transparência, o manual apresenta, de forma clara, o passo a passo para utilização do e-SIC pelo cidadão.
2016	O CFC atendeu todas as determinações contidas no Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário, atuando de forma articulada com os Conselhos Regionais.
	Conforme o Acórdão nº 2.513/2016 – TCU – Plenário, o CFC: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Comprovou que encaminhou aos CRCs o teor do Acórdão nº 96/2016 e as orientações a serem seguidas para atendimento das determinações.

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentou o plano de ação ao TCU de forma consolidada para todos os Conselhos de Contabilidade, contendo o detalhamento das ações a serem implementadas, os responsáveis e prazos de implementação. ➤ Realizou auditorias no Portal da Transparência dos CRCs. ➤ Desde antes da auditoria do TCU, vem empreendendo esforços para adequar-se, de maneira sistêmica, ao disposto na LAI. ➤ Foi citado como exemplo de sistema de grande porte que demonstrou articulação com os Conselhos Regionais.
2017	<p>O CFC alterou a Resolução CFC n.º 1.439/2013, por meio da Resolução CFC n.º 1.526/2017, com a finalidade de adequar às novas práticas adotadas no Portal da Transparência em função do Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário e promoveu melhorias na forma de divulgação das informações no Portal.</p> <p>Publicou os seguintes documentos: Manual de Acesso à Informação do Sistema CFC/CRCs – 2ª Edição, Manual e-SIC: Guia do Cidadão – 2ª Edição e Carta de Serviços ao Usuário do CFC.</p>
2019	<p>O CFC alterou a Resolução CFC n.º 1.439/2013, por meio da Resolução CFC n.º 1.574/2019, com a finalidade de adequar a Resolução às novas práticas adotadas no Portal da Transparência, em função do Acórdão 1877/2018-TCU-Plenário - monitoramento do Acórdão96/2016-TCU-Plenário e promoveu melhorias na forma de divulgação das informações no Portal.</p> <p>Publicou os seguintes documentos: Manual de Acesso à Informação do Sistema CFC/CRCs – 3ª Edição e Manual e-SIC: Guia do Cidadão – 3ª Edição.</p>
2021	<p>Melhorias no Portal da Transparência para atendimento das determinações contidas na IN-TCU n.º 84/2020.</p> <p>O CFC alterou a Resolução CFC n.º 1.439/2013, por meio da Resolução CFC n.º 1.642/2021, com a finalidade de adequar a resolução às novas práticas adotadas em 2021 no Portal da Transparência em função da IN-TCU n.º 84/2020.</p>
2023	Inclusão no módulo Dados Abertos no Portal da Transparência e Prestação de Contas em atendimento às diretrizes do Tribunal de Contas da União.

Documentos elaborados



Transparência em Dados Abertos

O Sistema CFC/CRCs foi reconhecido como a instituição que obteve o melhor desempenho entre as entidades de classe no ranking apresentado durante a Prestação de Contas Anual da Administração Pública, realizada em 31/10/23, no auditório do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília/DF, com a participação de autoridades de diversos segmentos.



Transparência em Dados Abertos

Nesse sentido, o TCU avalia uma série de indicadores que medem a transparência e a eficácia na prestação de contas das instituições públicas e em todo o Brasil. O Sistema CFC/CRCs obteve um desempenho notável em áreas como publicação de dados financeiros, disponibilidade de informações sobre gastos, conformidade com a legislação vigente e facilidade de acesso aos dados públicos.

Transparência em Dados Abertos

Segundo o ranking de transparência em dados abertos do TCU, apresentado por Cláudio Cruz durante o evento, o CFC é a instituição entre os conselhos de classe profissional que obteve o melhor desempenho em 2023, atingindo a marca de 99% nesse quesito.